

PLANO DE TRABALHO 2023 – DIRETRIZES E GOVERNANÇA

**AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
– SEED/PR**

Roni Miranda
Secretário de Estado da Educação

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

Luiz Eduardo Buard Junior
Agente de Transparência da SEED/PR

1 INTRODUÇÃO	3
1.1 OBJETIVO DO PLANO	3
1.2 METODOLOGIA.....	3
2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA SEED/PR	4
2.1 ESTRUTURA.....	4
2.2 DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES	4
2.3 ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO).....	5
3. BASE LEGAL	5
4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE 2022	7
5. PLANO DE TRABALHO	8
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	16

1 INTRODUÇÃO

As atividades da Transparência da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED estão sob a responsabilidade do setor de Transparência e Ouvidoria, integrante do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial – NICS/SEED, instituído pela Lei Estadual n.º 19.857, de 29 de maio de 2019, e regulamentado pelo Decreto n.º 2.902, 1º de outubro de 2019, e tem por finalidade monitorar e, se for o caso, promover a inserção de dados por meio de relatórios e documentos com informações das receitas, despesas, ações oficiais, contratos, licitações e funcionamento do Órgão, entre outras informações, nos *sites* oficiais da SEED.

A orientação técnica da Transparência dar-se-á pelos atos normativos da Controladoria-Geral do Estado – CGE/PR, sendo acompanhado pela Coordenação de Transparência e Controle Social.

Considerando o contido no inciso VII do art. 2.º da Resolução n.º 55/2021 – CGE/PR, que estabelece que o Plano de Trabalho é a ferramenta a ser utilizada para alcançar os objetivos/propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes, a unidade de Transparência/SEED, por meio de sua equipe técnica, estabeleceu o cronograma e as ações a serem tratadas no decorrer do exercício de 2023 no âmbito desta Secretaria.

1.1 Objetivo do plano

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pelo Agente de Transparência da Secretaria de Estado da Educação, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

1.2 Metodologia

A metodologia empregada pelo Agente de Transparência da SEED/PR para a elaboração do seu Plano de Trabalho compreende as seguintes fases:

- I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;

- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores bem como na Instrução Normativa nº 07/2023 da Controladoria-Geral do Estado;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V. Publicação e disponibilização o Portal da Transparência.

2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA SEED/PR

2.1 Estrutura

A função do Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021, sendo ele um dos integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Sendo assim, compete à CTCS estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente. As atribuições e competências dos Agentes de Transparência estão descritas na Instrução Normativa CGE nº 06/2022.

2.2 Designação e atribuições

O Agente de Transparência deve ser designado pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade através de ato formal, sendo necessário, posteriormente, o envio do ato para a ciência da CTCS/CGE com o intuito de acompanhamento, criação de chaves de acesso a sistemas vinculados a sua atividade, bem como seu treinamento. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- Assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada;

- Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;
- Manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações;
- Responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante;
- Acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados, sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado;
- Inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade;

2.3 Atuação (metodologia de trabalho)

Todas as atividades de atuação do Agente de Transparência são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como diretrizes estabelecidas pela CTCS.

Ao longo do ano são realizadas ações conforme Plano de Trabalho aprovado pela Autoridade máxima do Órgão e devidamente publicado em DIOE.

O Agente atua de maneira integrada com as ações definidas pelo NIC da SEED/PR.

Para atendimento dos pedidos de acesso à informação é utilizado o sistema SIGO da SEED/PR.

Com o intuito de promover a transparência ativa no Poder Executivo do Estado, são utilizadas informações captadas dos sistemas originários de informação bem como alimentada a área de transparência institucional da SEED/PR.

3. BASE LEGAL

Para a organização das ações a serem desenvolvidas pela Ouvidoria da SEED/PR foram observados os seguintes atos normativos:

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Constituição do Estado do Paraná;
- Lei de Acesso à Informação;

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados em portal da transparência.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual n.º 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual;
- Lei Estadual n.º 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual;
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual n.º 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.

Legislação Específica da Controladoria-Geral do Estado:

- Decreto Estadual n.º 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.
- Decreto Estadual n.º 7.791/2021, que dispõe sobre as medidas de proteção à identidade dos denunciadores de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública estadual;
- Resolução CGE n.º 55/2021, que especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo;
- Instrução Normativa nº 07/2023, que determina aos Agentes de Transparência a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício de 2023, de acordo com suas atividades e competência.

4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE 2022

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalhos anteriores, em especial ao de 2022, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

INICIATIVA	Status	Evidência
01: Atender as demandas da Transparência da SEED	Concluído	Todas as demandas de competência da Transparência da SEED foram cumpridas
02: Acompanhar as publicações no Portal da Transparência de matérias pertinentes a SEED.	Concluído	Foram realizados monitoramentos periódicos nas publicações do Portal da transparência da SEED (itens 1 ao 13 - assuntos obrigatórios)
03: Atualização de relatórios específicos no Portal da Transparência Institucional da SEED.	Concluído	Os relatórios específicos da Transparência da SEED foram devidamente publicados no Portal da Transparência das SEED (itens 1 ao 7 - assuntos específicos)
04: Atualização do item perguntas frequentes na Transparência Institucional da SEED.	Concluídos	Foram realizadas verificações e encaminhado ao setor do Núcleo de Planejamento Setorial para as devidas atualizações (item 14 - assunto obrigatório do Portal da Transparência da SEED).
05: Regulamentação da Transparência no âmbito da SEED	Em andamento	A minuta de Resolução está sendo construída e a iniciativa será incluída no Plano de Trabalho de 2023
06: Relatório final das ações da Transparência	Em andamento	Relatório final em construção, aguardando orientações da CGE para conclusão

5. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Transparência da SEED/PR para o ano de 2023.

ATIVIDADE 1																							
Publicar informações de Conselhos e Comitês																							
OBJETIVO	Promover a publicação de informações referente ao pagamento de jetons no Portal da Transparência Institucional da SEED.																						
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																					
		Plano Plurianual																					
		Plano de Integridade e Compliance																					
		IA-CM																					
		Ação de controle e auditoria																					
		BNDES																					
		TCE: Acórdão																					
		ESG/ASG:																					
		Outros:																					
PRAZO	12 meses											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Solicitar informações ao Financeiro da SEED																						
	Publicar no Portal da Transparência da SEED																						
RECURSO	Pessoal																						
	Financeiro R\$																						
	Outros:																						
INDICADOR	Publicação mensal da execução dos Jetons no Portal da transparência																						

ATIVIDADE 2													
Implementar ações de Controle social													
OBJETIVO	Realizar pesquisa a respeito da execução das verbas estaduais e federais executadas pelas instituições da Rede Pública Estadual.												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE: Acórdão											
		ESG/ASG:											
		Outros:											
PRAZO	8 meses												
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Organização da pesquisa												
	Execução do questionário junto a comunidade escolar												
	Avaliação e encaminhamento de relatórios á Gestão												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro R\$												
	Outros:												
INDICADOR	Encaminhamento de relatórios a gestão												

ATIVIDADE 3																								
Criar e manter banco de dados de procedimentos administrativos correccionais																								
OBJETIVO	Providenciar banco de dados dos procedimentos administrativos correccionais, para fins de geração de relatórios mensais de informações consolidadas contendo a identificação, tipo, status atualizado, resultado dos procedimentos e sanções aplicadas no âmbito do SEED.																							
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																						
		Plano Plurianual																						
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>																						
		IA-CM																						
		Ação de controle e auditoria																						
		BNDES																						
		TCE: Acórdão																						
		ESG/ASG:																						
		Outros:																						
PRAZO	11 meses											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	Solicitar à Assessoria Técnica relatório mensal de ações correccionais.																							
	Consolidar os relatórios mensais no banco de dados único																							
RECURSO	Pessoal																							
	Financeiro R\$																							
	Outros:																							
INDICADOR	Geração de banco de dados com as informações correccionais																							

ATIVIDADE 5																							
Acompanhar as publicações no Portal da Transparência de matérias pertinentes a SEED																							
OBJETIVO	Monitorar no Portal da Transparência do Estado as publicações de matérias obrigatórias concernentes a SEED e percebendo inconsistência de dados, promover encaminhamentos para correções																						
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																					
		Plano Plurianual																					
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>																					
		IA-CM																					
		Ação de controle e auditoria																					
		BNDES																					
		TCE: Acórdão																					
		ESG/ASG:																					
	Outros:																						
PRAZO	10 meses											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Monitorar as publicações de matérias obrigatórias no Portal da Transparência da SEED																						
	Solicitar correções de dados inconsistentes, se for o caso.																						
RECURSO	Pessoal																						
	Financeiro R\$																						
	Outros:																						
INDICADOR	Atualizar informações publicadas no Portal Institucional da SEED																						

ATIVIDADE 6																
Regulamentação da Transparência no âmbito da SEED																
OBJETIVO	Regulamentar a unidade de Transparência da SEED, com a elaboração de ato administrativo para regulamentar as ações do setor responsável pela Transparência da SEED.															
RELEVÂNCIA		Plano de Governo														
		Plano Plurianual														
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>														
		IA-CM														
		Ação de controle e auditoria														
		BNDES														
		TCE: Acórdão														
		ESG/ASG:														
		Outros:														
PRAZO	4 meses				J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Elaborar minuta de ato para regulamentar as ações da Transparência no SEED															
	Encaminhamento para publicação do Ato de regulamentação da Transparência.															
RECURSO	Pessoal															
	Financeiro R\$															
	Outros:															
INDICADOR	Publicação de Ato Administrativo que regule as ações da Transparência da SEED.															

ATIVIDADE 7																
Atualização do item perguntas frequentes na Transparência Institucional da SEED																
OBJETIVO	Estabelecer rotina de atualização das respostas às perguntas frequentes - item 14 (assuntos obrigatórios) - publicadas na Transparência Institucional da SEED.															
RELEVÂNCIA		Plano de Governo														
		Plano Plurianual														
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>														
		IA-CM														
		Ação de controle e auditoria														
		BNDES														
		TCE: Acórdão														
		ESG/ASG:														
		Outros:														
PRAZO	4 meses				J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Analisar as respostas das perguntas frequentes publicados no portal da Transparência da SEED															
	Solicitar atualização das respostas das perguntas frequentes publicados no Portal da Transparência da SEED															
RECURSO	Pessoal															
	Financeiro R\$															
	Outros:															
INDICADOR	Atualização das informações no Portal da Transparência Institucional da SEED															

ATIVIDADE 8																	
Atualizada do "rol de informações sigilosas" da SEED																	
OBJETIVO	Providenciar a publicação revisada do relatório com o "rol das informações sigilosas" da SEED.																
RELEVÂNCIA		Plano de Governo															
		Plano Plurianual															
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>															
		IA-CM															
		Ação de controle e auditoria															
		BNDES															
		TCE: Acórdão															
		ESG/ASG:															
		Outros:															
PRAZO	5 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Solicitar aos setores da SEED a atualização do relatório do "rol de informações sigilosas"																
	Encaminhar relatório consolidado à Diretoria Geral da SEED para classificação do prazo de sigilo.																
	Publicar o relatório no Portal da Transparência da SEED																
RECURSO	Pessoal																
	Financeiro R\$																
	Outros:																
INDICADOR	Publicação do relatório atualizado do "Rol de informações sigilosas" no Portal da Transparência da SEED.																

ATIVIDADE 9														
Relatório final das ações da Transparência														
OBJETIVO	Elaborar relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2023 pelo setor responsável pela Transparência do Órgão													
RELEVÂNCIA		Plano de Governo												
		Plano Plurianual												
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>												
		IA-CM												
		Ação de controle e auditoria												
		BNDES												
		TCE: Acórdão												
		ESG/ASG:												
		Outros:												
PRAZO	2 meses		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Elaborar relatório da execução das atividades previstas no Plano de Trabalho da Transparência, referente ao 1º semestre													
	Elaborar relatório anual da execução das atividades previstas no Plano de Trabalho da Transparência da SEED													
RECURSO		Pessoal												
		Financeiro R\$												
		Outros:												
INDICADOR	Encaminhamento de relatório das atividades à CGE/PR													

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Transparência da SEED/PR.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.

(Assinatura eletrônica)
Luiz Eduardo Buard Junior
Agente de Transparência e Ouvidoria/SEED

(Assinatura digital)
Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral
Geral – DG/SEED

Documento: **PlanodeTrabalho2023transparencia1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Eduardo Buard Junior (XXX.220.389-XX)** em 10/02/2023 16:58 Local: SEED/NICS/OUVIDORIA.

Inserido ao protocolo **20.061.716-9** por: **Jaqueline Lima Moraes** em: 10/02/2023 16:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6373997e3ea8891f979c9b8dfe339a2f.